



TERMO DE REFERÊNCIA



Processo Administrativo nº: 2026.01.0016/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo – SEMETUR

Órgão Contratante: Município de São Fernando/RN

1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação da FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FNFS**, por inexigibilidade de licitação, para fins de **filiação do clube América Sãofernandense à referida Federação**, visando à **participação no Campeonato Estadual de Futsal**, abrangendo as **categorias de base e a equipe principal**, conforme regulamentos, normas técnicas e calendário oficial da entidade federativa.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação mostra-se necessária para viabilizar a **participação oficial do Município de São Fernando/RN em competições estaduais de futsal**, por meio do clube representativo América Sãofernandense, conforme **parceria público-privada formalizada mediante Termo de Cooperação** celebrado entre o Município e a Associação América Sãofernandense Esporte Clube.

2.2.A filiação junto à Federação é **condição indispensável** para inscrição de atletas, comissão técnica e equipes nas competições oficiais, inexistindo alternativa equivalente, uma vez que a FNFS é a **única entidade legalmente habilitada** no âmbito estadual para regulamentar e autorizar a participação em competições oficiais da modalidade.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1.A contratação enquadra-se como **inexigível**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista a **inviabilidade de competição**, decorrente da exclusividade técnica e normativa da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol de Salão.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.A contratação compreende:

- Filiação oficial do clube América Sãofernandense à FNFS;
- Regularização institucional do clube perante a Federação;
- Habilitação para participação no Campeonato Estadual de Futsal;
- Abrangência das categorias de base e equipe principal;
- Emissão de documentos e registros necessários à participação nas competições oficiais.



5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.O valor total da contratação é de **R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente à **tabela oficial de taxas da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol de Salão**, aplicada de forma isonômica a todos os clubes filiados.

6. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1.O valor decorre de **preço público/tarifado**, previamente fixado pela FNFS, não sendo passível de negociação, razão pela qual se mostra **compatível, razoável e adequado** ao mercado específico, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A 7.1.contratação terá vigência correspondente ao **exercício esportivo/temporada oficial** para a qual a filiação é exigida, contado a partir da data de pagamento da taxa de filiação, podendo ser prorrogada conforme regulamentos da entidade federativa, mediante termo aditivo, se necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.Compete à CONTRATADA:

- I – efetivar a filiação do clube América Sãofernandense;
- II – disponibilizar as autorizações e registros necessários à participação nas competições;
- III – cumprir os regulamentos e normas técnicas aplicáveis;
- IV – fornecer documentos comprobatórios da regularização esportiva.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.Compete ao CONTRATANTE:

- I – efetuar o pagamento do valor pactuado;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- III – disponibilizar as informações necessárias à filiação;
- IV – cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



PROC/PMSF/RN Nº 206.010016

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento será realizado **em parcela única**, após a comprovação da efetivação da filiação, mediante apresentação de documento hábil emitido pela Federação, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a ser indicada no processo administrativo.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1A contratação poderá ser encerrada nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual ou superveniência de interesse público devidamente justificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1Aplica-se ao presente Termo de Referência, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública.

São Fernando/RN, 15/01/2026

Nostradamus Pablo de Araújo Santos
Secretário Municipal de Esporte e Turismo